



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0001 CIGA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Avelino Menegolla**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 0001/2016, celebrado em 04/01/2016, originário do Processo Licitatório n.º 0001/2016, Dispensa de Licitação n.º 0001/2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Terceira (DO VALOR) e Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO) e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente termo aditivo estabelece a Alteração dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme abaixo:

Ficam Alterados os Serviços de Gestão Tributária – Integrador Municipal (REDESIM) no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), pelos **Serviços de Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) no Valor de R\$ 4.215,00** (quatro mil e duzentos e quinze reais), conforme Ofício do Departamento de Tributação e Fiscalização anexo ao Processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E A FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do contrato passa a ser **R\$ 22.335,00** (vinte dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), a serem pagos em **12 (doze)** parcelas, no valor de **R\$ 1.861,25** (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 0586-x, Conta Corrente n.º 4480-6, de titularidade da CONTRATANTE.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2016 e 1º Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Xanxerê, SC, 10 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
 AVELINO MENEGOLLA

**Prefeito de XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 GILSONI LUNARDI ALBINO

**Diretor Executivo do CIGA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 JUCIMAR BORTONCELLO

**Assistente Administrativo**

\_\_\_\_\_  
 FERNANDA ROSA SOCIAL

**Assistente Administrativa do CIGA**